



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **DECRETO N.º 203/2021 de 13 de setembro de 2021.**

“Declara de Domínio público, uma área de terreno urbano situada no Município de Urandi, necessária para a construção de um campo esportivo de grama sintética e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas “i” e “n” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município regularizar a posse e propriedade de uma área para construção de um campo esportivo de grama sintética para atender à população do município;

**CONSIDERANDO** a importância que referida obra esportiva representará para a população local, especialmente para a prática de atividades físicas e esportivas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Domínio público uma faixa de terras sita no perímetro suburbano desta Cidade de Urandi, no conhecido lugar denominado “Xavier”, com a área de 24.000m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil metros quadrados), destinado a construção de um campo de esporte; dita faixa de terras ora vendida, desmembrada da propriedade havida aos outorgantes vendedores por compra feita a José Carlos Neves, mediante escritura pública transcrita neste Cartório de



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Imóveis de Urandi, às fls. 01 do Livro N.º 3-A, sob N.º de ordem 01, em 15 de setembro de 1959, situado a Rua do Campo, que se encontra com as seguintes divisas e demarcações: (ao Norte com a Rua da Saudade; ao sul com a Rua do Campo, ao nascente com a Rua Teolinda Almeida e ao Poente com a BR 122, matriculado sob N.º 4.562, constar da fl. 217, do Livro de Transcrição das Transmissões de N.º 3-D, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

**Art. 2º.** O terreno descrito no art. 1º é necessário para a construção de um campo esportivo de grama sintética para atender aso interesses dos munícipes, caracterizado, portanto, o interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.**

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal